



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

### PAUTA DA 28<sup>a</sup> REUNIÃO

(3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura)

**07/10/2025  
TERÇA-FEIRA  
às 09 horas**

**Presidente: Senador Marcos Rogério  
Vice-Presidente: VAGO**



## Comissão de Serviços de Infraestrutura

**28<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 07/10/2025.**

## **28<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***terça-feira, às 09 horas***

## **SUMÁRIO**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>EMENDA(S) DE</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR WILDER MORAIS</b>	7

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### **Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

Eduardo Braga(MDB)(11)(1)	AM 3303-6230	1 Confúcio Moura(MDB)(11)(1)(9)(12)	RO 3303-2470 / 2163
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(11)(1)(9)(12)	PB 3303-2252 / 2481	2 Efraim Filho(UNIÃO)(11)(1)	PB 3303-5934 / 5931
Fernando Farias(MDB)(11)(1)	AL 3303-6266 / 6273	3 Fernando Dueire(MDB)(11)(1)	PE 3303-3522
Jayme Campos(UNIÃO)(3)(11)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	4 Zequinha Marinho(PODEMOS)(3)(11)	PA 3303-6623
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)(11)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	5 Marcelo Castro(MDB)(11)(3)	PI 3303-6130 / 4078
Carlos Viana(PODEMOS)(8)(11)	MG 3303-3100 / 3116	6 Sergio Moro(UNIÃO)(8)(11)	PR 3303-6202
Plínio Valério(PSDB)(10)(11)	AM 3303-2898 / 2800	7 Jader Barbalho(MDB)(15)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)**

Cid Gomes(PSB)(4)	CE 3303-6460 / 6399	1 Chico Rodrigues(PSB)(16)(4)	RR 3303-2281
Otto Alencar(PSD)(4)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	2 Angelo Coronel(PSD)(4)	BA 3303-6103 / 6105
Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469 / 6474	3 Nelsinho Trad(PSD)(4)	MS 3303-6767 / 6768
Daniella Ribeiro(PP)(4)	PB 3303-6788 / 6790	4 Pedro Chaves(MDB)(4)(19)	GO 3303-2092 / 2099
José Lacerda(PSD)(20)(4)(21)	MT 3303-6408	5 Lucas Barreto(PSD)(4)	AP 3303-4851

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)**

Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Dra. Eudócia(PL)(2)	AL 3303-6083
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	2 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	3 Eduardo Gomes(PL)(2)	TO 3303-6349 / 6352
Wilder Morais(PL)(2)	GO 3303-6440	4 Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)	SP 3303-1177 / 1797

#### **Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)**

Beto Faro(PT)(6)	PA 3303-5220	1 Fabiano Contarato(PT)(6)	ES 3303-9054 / 6743
Rogério Carvalho(PT)(6)	SE 3303-2201 / 2203	2 Randolfe Rodrigues(PT)(6)	AP 3303-6777 / 6568
Weverton(PDT)(6)	MA 3303-4161 / 1655	3 VAGO(6)(17)	
Jorge Kajuru(PSB)(18)	GO 3303-2844 / 2031	4 VAGO	

#### **Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)**

Esperidião Amin(PP)(5)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	1 Tereza Cristina(PP)(14)	MS 3303-2431
Laércio Oliveira(PP)(5)(13)	SE 3303-1763 / 1764	2 Luis Carlos Heinze(PP)(5)(13)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(5)	RR 3303-5291 / 5292	3 Cleitinho(REPUBLICANOS)(5)	MG 3303-3811

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
- (13) Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
- (14) Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
- (15) Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
- (16) Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

- (17) Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
- (18) Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
- (19) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
- (20) Vago em 1º.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
- (21) Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS  
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607  
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4607  
E-MAIL: [ci@senado.gov.br](mailto:ci@senado.gov.br)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 7 de outubro de 2025  
(terça-feira)  
às 09h

**PAUTA**

**28<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária**

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

**Atualizações:**

1. Correção do tipo do item 1 (emendas de plenário) (06/10/2025 14:55)

# PAUTA

## ITEM 1

### **EMENDA(S) DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N° 2647, DE 2022**

**Ementa do Projeto:** Acrescenta dispositivo à *Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.*

**Autoria do Projeto:** Câmara dos Deputados

**Relatoria da(s) Emenda(s):** Senador Wilder Moraes

**Relatório:** Pela aprovação da Emenda nº3-Plen, pela prejudicialidade da Emenda nº 4-Plen, e pela rejeição das Emendas nº 5-Plen e nº 6-Plen.

**Observações:**

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.
2. Foram apresentadas as emendas nº 3-PLEN, nº 4-PLEN, nº 5-PLEN e nº 6-PLEN.

**Textos da pauta:**

[Parecer \(CRA\)](#)

[Avulso inicial da matéria](#)

1



# **SENADO FEDERAL**

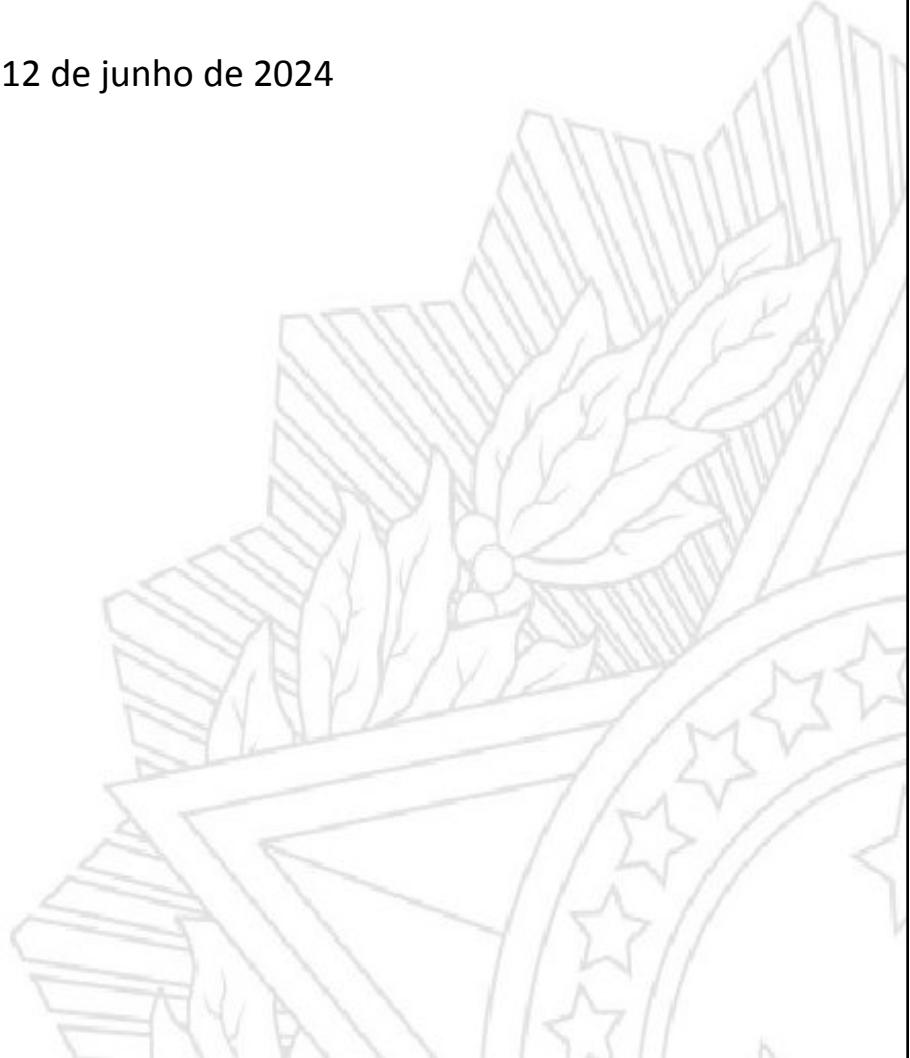
## **PARECER (SF) Nº 19, DE 2024**

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 2647, de 2022, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Hamilton Mourão

**RELATOR:** Senador Alan Rick

12 de junho de 2024





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 2.647, de 2022 (PL nº 6.325/2016), do Deputado Pedro Uczai, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.

Relator: Senador **ALAN RICK**

## **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) examina o Projeto de Lei (PL) nº 2.647, de 2022 (PL nº 6.325, de 2016, na Casa de origem), que visa incluir, no âmbito da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, o estímulo à aquisição de equipamentos destinados à produção de energias renováveis como uma prioridade da política agrícola.

O referido Projeto, composto por três artigos, estabelece como objetivo primordial da futura legislação promover o incentivo à aquisição de equipamentos voltados para a produção de energias renováveis, com enfoque especial na agricultura familiar.

O primeiro artigo enuncia o propósito da lei, enquanto o segundo artigo propõe uma emenda ao artigo 94 da Lei nº 8.171/91, priorizando a aquisição de equipamentos que façam uso de energia solar, energia eólica ou biomassa para a produção de energia limpa e sustentável, especialmente direcionada à agricultura familiar. Por fim, o terceiro artigo determina a data de entrada em vigor da presente legislação.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

Segundo a justificação, o projeto busca facilitar e ampliar a produção de energias renováveis no meio rural, com especial atenção para a agricultura familiar.

Após aprovação na Câmara dos Deputados, o PL nº 2.647, de 2022, foi encaminhado ao Senado Federal e distribuído para as Comissões de Serviços de Infraestrutura (CI) e de Agricultura e Reforma Agrária.

Na CI, foi apresentada uma única Emenda nº 1/CI, do Senador Zequinha Marinho, que altera o art. 2º do PL para incluir, dentre as ações prioritárias, a aquisição de equipamentos para produção de biocombustível. Em 12 de dezembro de 2023, foi aprovado o relatório do Senador Eduardo Braga, apresentado ad hoc pelo Senador Lucas Barreto, documento que passou a constituir parecer da referida Comissão favorável ao projeto.

Não foram apresentadas outras emendas ao PL nº 2.647, de 2022.

## II – ANÁLISE

Compete à CRA, segundo estabelecido no art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pronunciar-se sobre proposições concernentes à política de investimentos e financiamentos agropecuários. No presente caso, são analisados aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade e mérito do PL nº 2.647, de 2022.

No âmbito da constitucionalidade, o projeto está em consonância com os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa em projeto de lei, conforme preconizado nos artigos 22, inciso I, 23, inciso VIII, 187, inciso IV, da Constituição Federal, bem como nos artigos 48, 49, 51 e 52 da CF.

No que concerne à juridicidade, além de inovar o ordenamento jurídico e com ele se compatibilizar, o projeto atende ao requisito de coercitividade, estando, desse modo, consoante com a legislação pátria.

Ademais, o PL demonstra ser fruto de uma técnica legislativa adequada, em conformidade com as Leis Complementares nºs 95, de 26 de fevereiro de 1998, e 107, de 26 de abril de 2001, e satisfaz todos os demais requisitos regimentais para o seu processamento.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

No mérito, destaca-se a pertinência da proposição. Considerando a dinâmica da economia brasileira, é evidente que a demanda por energia elétrica proveniente do sistema interligado tenderá a aumentar.

A aquisição de painéis solares para instalação de energia solar no campo revela-se como uma medida eficaz para promover o desenvolvimento sustentável. Com mais de 200 mil consumidores em 170 mil conexões de sistemas solares no campo e uma potência instalada de 3,1 gigawatts (GW), a tecnologia fotovoltaica já está presente em 4,9 mil municípios brasileiros, demonstrando sua viabilidade e eficácia na produção de energia limpa e renovável.

Outra iniciativa relevante é a apresentação, pelo Governador Tarcísio de Freitas, de uma nova alternativa de energia solar flutuante para São Paulo. A inauguração da UFF (Usina Fotovoltaica Flutuante) Araucária, na represa Billings, na zona sul da capital paulista, representa um avanço significativo na política energética de sustentabilidade do estado. Com um investimento inicial de R\$ 30 milhões, a planta tem capacidade para produzir até 10 GW/h por ano de energia solar, equivalente ao consumo de 4.000 casas no período de um ano. Essa iniciativa aproveita o espelho d'água para gerar energia limpa, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa e para a diversificação da matriz energética do Estado.

A emenda proposta pelo Senador Zequinha Marinho sugere uma modificação no artigo 2º do Projeto de Lei. Ela visa incluir a aquisição de equipamentos que utilizem biocombustíveis para a produção de energia elétrica como uma das ações prioritárias. A utilização de biocombustíveis em equipamentos para geração de energia elétrica limpa, bem como em geradores de hidrogênio que empregam o processo de reforma de etanol, apresenta-se como uma alternativa substancial para a descarbonização no meio rural e por isso deve ser apoiada.

Entretanto, tal emenda poderia ter sido apresentada como emenda de redação, uma vez que apenas aumenta o rol de equipamentos destinados à produção de energia limpa e sustentável que são objeto do Projeto que ora se analisa. Por esse motivo, entendemos oportuno rejeitá-la, por um lado, e, por outro lado, apresentar emenda de redação que reproduza todos os merítórios excertos da Emenda nº 1-CI, fim de explicitar que equipamentos que utilizem



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

biocombustíveis também poderão ser adquiridos por meio de linha de crédito diferenciada, nos termos propostos pelo PL nº 2.647, de 2022.

Uma outra proposta inclui a aquisição de biodigestores e de biotoilets, que se apresentam como uma alternativa promissora, já que apenas 4 kg de matéria orgânica produzem gás suficiente para três horas de uso, equivalente a um botijão de 13 kg, e ainda produzem adubo para uma horta familiar, capaz de alimentar até 16 famílias. Este tipo de proposta atende a uma população carente de infraestrutura de saneamento básico, como moradores de áreas rurais, ribeirinhos, extrativistas, comunidades indígenas, quilombolas, entre outras comunidades isoladas.

Em suma, o Projeto de Lei em análise, juntamente com as medidas supracitadas, reflete um compromisso com a promoção do desenvolvimento sustentável e a adoção de inovações no setor agropecuário brasileiro.

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do PL nº 2.647, de 2022, com a seguinte emenda de redação, rejeitando-se a Emenda nº 1/CI:

#### EMENDA Nº – CRA (de redação)

O art. 2º do Projeto de Lei nº 2.647, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O caput do art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 94 .....

V – a aquisição de equipamentos que utilizem energia solar, energia eólica, biomassa ou biocombustível, para a produção de energia limpa e



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

sustentável, por meio de linhas de crédito diferenciadas, principalmente para a agricultura familiar.'(NR)''

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## Relatório de Registro de Presença

### 11ª, Extraordinária

#### Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO
ALAN RICK	PRESENTE	2. SERGIO MORO
FERNANDO FARIAS		3. IVETE DA SILVEIRA
JADER BARBALHO		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SORAYA THRONICKE		5. WEVERTON
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO		1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL
BETO FARO	PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
CHICO RODRIGUES		6. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI		1. WILDER MORAIS
JORGE SEIF	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MARCOS ROGÉRIO		3. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
IRENEU ORTH	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN

### Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD  
CIRO NOGUEIRA  
ZENAIDE MAIA  
PAULO PAIM

**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(PL 2647/2022)**

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA 2-CRA DE REDAÇÃO, RELATADO PELO SENADOR ALAN RICK.

12 de junho de 2024

Senador Hamilton Mourão

Presidiu a reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 571/2022/PS-GSE

Brasília, 19 de outubro de 2022.

Apresentação: 19/10/2022 12:12 - Mesa

DOC n.839/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.325, de 2016, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 2 1 1 0 3 2 4 1 3 0 0 \*



Página 3 de 4

Avulso do PL 2647/2022

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221103241300>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2647, DE 2022

(nº 6.325/2016, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1499677&filename=PL-6325-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1499677&filename=PL-6325-2016)



[Página da matéria](#)



Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para incluir, entre as prioridades da política agrícola, o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis, principalmente na agricultura familiar.

Art. 2º O *caput* do art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 94. ....  
.....

V - a aquisição de equipamentos que utilizem energia solar, energia eólica ou biomassa, para a produção de energia limpa e sustentável, por meio de linhas de crédito diferenciadas, principalmente para a agricultura familiar.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>

- art94\_cpt